



PREFEITURA DE
MIRADOR

PORTARIA Nº 064/2019

SÚMULA: “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade**, para a servidora Senhora **FABIANA PREUS DOS SANTOS**, portadora do RG nº.8.992.472-3, CPF: Nº 063.146.589-85, no período de 28 de maio de 2019 à 23 de setembro de 2019, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o atestado médico datado de 28/05/2019 sendo o retorno às atividades funcionais em 24 de setembro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 28/05/2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal